DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 7472/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/7827/2023
PROTOCOLO	: 2261642
ÓRGÃO	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	: RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
CARGO DO ORDENADOR	: DIRETOR-PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 21.903/2023
CONTRATADO	: DARCIANO DA SILVA LTDA
VALOR	: R$ 186.084,56
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

LICITAÇÃO PÚBLICA. CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, PARA MINISTRAR CURSOS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMO ADITIVO. REGULARIDADE.

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a formalização do Contrato de Credenciamento n° 21.903/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a Darciano da Silva LTDA., tendo por objeto a contratação de Centros de Formação de Condutores (CFC's), para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, com valor contratual no montante de R$ 186.084,56.

A equipe técnica da Divisão (DFLCP), emitiu sua Análise (peça 23), concluindo pela regularidade da formalização do credenciamento e do 1º termo aditivo.

Da mesma forma o Ilustre representante Ministerial, em seu Parecer (peça 25), opinou pela regularidade das reportadas fases em julgamento.

Vieram os autos a esta Relatoria, para Decisão Singular.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta dos autos, o presente julgamento recai sobre a formalização do contrato e do 1º Termo Aditivo.

Cumpre destacar que o Contrato foi assinado em 02/06/2023, seu extrato foi publicado na imprensa oficial em 27/06/2023, tempestivamente, cumprindo desta forma o comando inserto no parágrafo único do art. 61 da Lei de Licitações.

Por meio da documentação juntada, constata-se que os requisitos legais vigentes da formalização do contrato foram devidamente cumpridos para a regularidade da matéria relativa, conforme Lei n.º 8.666/93.

Constam nos autos ao contrato (pp. 03-10), o comprovante de publicação do contrato (p. 11); publicação da adjudicação (p. 13); habilitação jurídica (pp. 14-20); publicação do ato de designação (pp. 21-22); parecer jurídico (pp. 43-46).

O 1º Termo Aditivo teve por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, com o termino previsto para 01/06/2025. O Termo foi assinado em 28/05/2024 sua publicação em 10/06/2024, tempestivamente nos termos da Lei de Licitações. Foram encaminhados todos os documentos de formalização.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 4º, inciso III, alínea “a”, do RITCE/MS, acompanhando o entendimento da Divisão e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** por**:**

I – Declarar a **REGULARIDADE** da formalização do Contrato de Credenciamento n° 21.903/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 01.560.929/0001-38, e a empresa Darciano da Silva LTDA., CNPJ: 11.490.468/0001-28, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c art. 121, incisos II e III, e §4º, do RITCE/MS;

II - **INTIMAR** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012;

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do RITCE/MS, determino a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para registros e providências regimentais necessárias.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2024.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

BK